

Ofício nº 377/2024 - SEMMA

Paragominas, 17 de dezembro de 2024

EX.º. PREFEITO MUNICIPAL
SR. JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES

REF: CONTRATO Nº 441/2022 – Pregão: 9/2021-00044-SRP

Empresa: Salvador Auto Peças LTDA

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE.”

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Senhor Prefeito,

Solicitamos de V. Ex. o entendimento no sentido de autorizar a prorrogação do contrato acima mencionado por prazo de 180 (cento e oitenta) dias, visto que o mesmo está com fim previsto para o dia **21/12/2024**, e o contrato possui saldo de itens e valor. Vale ressaltar que a devida prorrogação de prazo contratual não gera ônus para a Administração Pública.

Por fim, segue em anexo o aceite da empresa e as certidões fiscais (certidão da dívida ativa da União - INSS, tributária e não tributária, Municipal e regularidade do FGTS e Certidão negativa de débitos Trabalhistas).

Respeitosamente,

LEANDRO LEITE CASSINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

REF: CONTRATO Nº 441/2022 Pregão: 9/2021-00044-SRP – " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS VEÍCULOS PERTECENTES À FROTA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE."

Considerando a necessidade de assegurar a aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva para os veículos que compõe a frota desta secretaria, que são itens e serviços essenciais para o bom funcionamento dos veículos e, conseqüentemente, garantir o devido apoio na Rede Pública Municipal, durante o deslocamento até as diligencias cotidianas a surgirem dentro desta municipalidade

Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define: *“Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza continua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos, etc.”*

Assim, para dar continuidade na aquisição dos materiais para a frota municipal, se faz necessária a prorrogação contratual.

LEANDRO LEITE CASSINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE E MEIO AMBIENTE